



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - MA
CNPJ: 12.083.291/0001-08

APROVADO 14/11/2025

Franciane Oliveira de Sousa - 1ª Secretária

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 13/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - MA
CNPJ 12.083.291/0001-08

APROVADO EM: 14/11/2025

Sidnei Costa Barbosa - PRESIDENTE

Dispõe sobre a remuneração dos
Conselheiros Tutelares do Município de
Arame/MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME/MA, no uso das suas atribuições legais,
submete a **CÂMARA MUNICIPAL**, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica fixada a remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Arame/MA no valor de 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), a partir da entrada em vigor desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Fica revogada qualquer disposição em contrário, especialmente aquelas que fixem remuneração diversa à prevista nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arame/MA, em 16 de setembro de 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal